



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA

## PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 096/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão aplicados na Secretaria de saúde.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir despesas com o custeio dos serviços de Assistência à média e alta complexidade – MAC, com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financeiro da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos através da União através das ações de Incremento Temporário de serviços de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 29 de julho de 2024

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo